

**DECISÃO SOBRE O PACTO DE NÃO-AGRESSÃO
E DE DEFESA COMUM**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** dos relatórios da Primeira e Segunda Reunião de Peritos Governamentais e das recomendações da Terceira Reunião dos Ministros da Defesa da União Africana;
2. **NOTA** que havia duas decisões da Cimeira Extraordinária realizada em Sirte, Líbia, com as mesmas referências, que foram postas a circular e que causaram confusão no Conselho, quanto a compreensão sobre qual delas seria a Decisão dos Chefes de Estado e de Governo sobre o Projecto de Pacto de Não-agressão e de Defesa Comum;
3. **SOLICITA** à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo para esclarecer sobre a sua decisão tomada em Sirte, Líbia, em Fevereiro de 2004.